

**JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JOSE CARLOS FARIA** face de **CAR MANIA DE TERESOPOLIS VEICULOS LTDA - EPP, ROBERTO MAURO DE LIMA e ROBSON TAYT SOHN**, Terceiros Interessados: **VALÉRIA BOTELHO DE LIMA** (ciência da penhora por notificação PJE, e-carta - Id. c4d898a). Processo nº 0000405-60.2011.5.01.0531, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARCIA REGINA LEAL CAMPOS**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 26/11/2020 às 11:00 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./Id. abce581, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **03/12/2020 às 11:00 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 8f2243b, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. f57925c (notificação PJE, e-carta). O Valor da execução é de **R\$86.651,54** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “1º IMÓVEL: Área nº C-13 desmembramento da Área "C", do remanescente do lote amento vale dos Cedrinhos, Fazenda Constança, em Albuquerque, nesta cidade, medindo 30.00m de frente em curva para a Estrada "N", atual Estrada das Embaúbas, 30,00m nos fundos, em divisa com Loteamento "Vale dos Cedrinhos"; 82,00m do lado direito em divisa com Área C-12, e 92,00m do lado esquerdo em divisa com a Área C-14, tendo a Área de 2.600,00m². 2º IMÓVEL: Área nº C-14 desmembrada da Área "C", do remanescente do lote amento vale dos Cedrinhos, Fazenda Constança, em Albuquerque, nesta cidade, medindo 30.00m de frente em curva para a Estrada "N", atual Estrada das Embaúbas, 30,00m nos fundos, em divisa com Loteamento "Vale dos Cedrinhos"; 92,00m do lado direito em divisa com Área C-13, e 90,00m do lado esquerdo em divisa com a Área C-15, tendo a Área de 2.700,00m². .”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** 1º IMÓVEL: Área nº C-13 desmembramento da Área "C", do remanescente do lote amento vale dos Cedrinhos, Fazenda Constança, em Albuquerque, nesta cidade, medindo 30.00m de frente em curva para a Estrada "N", atual Estrada das Embaúbas, 30,00m nos fundos, em divisa com Loteamento "Vale dos Cedrinhos"; 82,00m do lado direito em divisa com Área C-12, e 92,00m do lado esquerdo em divisa com a Área C-14, tendo a Área de 2.600,00m², conforme consta da Matrícula nº 15.190 de 25/01/2000 do 3º Ofício de Registro de Imóvel de Teresópolis, que avalio em R\$ 78.000,00; 2º IMÓVEL: Área nº C-14 desmembrada da Área "C", do remanescente do lote amento vale dos Cedrinhos, Fazenda Constança, em Albuquerque, nesta cidade, medindo 30.00m de frente em curva para a Estrada "N", atual Estrada das Embaúbas, 30,00m nos fundos, em divisa com Loteamento "Vale dos Cedrinhos"; 92,00m do lado direito em divisa com Área C-13, e 90,00m do lado esquerdo em divisa com a Área C-15, tendo a Área de 2.700,00m², conforme consta da Matrícula nº 15.192 de 25/01/2000 do 3º Ofício de Registro de Imóvel de Teresópolis, que avalio em R\$ 81.000,00. Valor da avaliação: R\$159.000,00 . 1º IMÓVEL: Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 15.190) do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do

Trabalho de Teresópolis, Penhora dos presentes autos; 2º IMÓVEL: Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 15.192) do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, Penhora dos presentes autos. Cientes os Srs. Interessados que o Município do Rio de Janeiro – RJ foi cientificado do presente leilão, tendo em vista a ausência do número da Inscrição Predial no RGI e nos autos.. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.